

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Edital n.º 1020/2021**

Sumário: Abertura de concurso documental para recrutamento de um professor coordenador para a área de Didática do Português — Leitura, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de recrutamento e contratação do pessoal docente de carreira do Instituto Politécnico de Leiria (Politécnico de Leiria), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2010, através do Despacho n.º 10990/2010, torna-se público que, por despacho de 14 de outubro de 2020, do Presidente do Politécnico de Leiria, sob proposta da Diretora da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria do Politécnico de Leiria, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de Professor Coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área de Didática do Português — Leitura, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria — 1 lugar.

2 — Prazo de validade: o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional da categoria:

3.1 — Compete, designadamente, aos docentes do ensino superior politécnico, nos termos do artigo 2.º-A do ECPDESP, prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes; realizar atividades de investigação, de criação cultural ou de desenvolvimento experimental; participar em tarefas de extensão, de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento e participar na gestão das respetivas instituições de ensino superior.

3.2 — Nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP, ao Professor Coordenador cabe a coordenação pedagógica, científica e técnica das atividades docentes e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente: reger e lecionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas; orientar estágios e dirigir seminários e trabalhos de laboratório ou de campo; supervisionar as atividades pedagógicas, científicas e técnicas dos professores adjuntos da respetiva disciplina ou área científica; participar com os restantes professores coordenadores da sua área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área e dirigir, desenvolver e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental no âmbito da respetiva disciplina ou área científica.

4 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1 do ECPDESP): “O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio.” — Decreto-Lei n.º 408/89, 18 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, 18 de junho, e Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril e Decreto-Lei n.º 373/99, 18 de setembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Nos termos do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e do artigo 12.º-E do ECPDESP, só poderão candidatar-se os candidatos que, até à data-limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- d) Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Em respeito pelo artigo 19.º do ECPDESP, podem candidatar-se ao concurso os detentores do grau de doutor ou do título de especialista há mais de cinco anos na área ou na área afim para que é aberto o concurso. O título de especialista mencionado no artigo 19.º do ECPDESP refere-se à previsão do artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto.

5.3 — Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor nos termos da legislação aplicável.

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente, mediante a entrega de recibo, ou por via postal, mediante correio registado com aviso de receção, para o seguinte endereço postal do Politécnico de Leiria: Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria, até à data-limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente edital.

6.2 — O requerimento de candidatura é efetuado em suporte de papel, através do preenchimento do formulário disponibilizado no sítio da Internet do Politécnico de Leiria (<https://www.ipleiria.pt/recursos-humanos/concursos/>), que deverá ser devidamente datado, rubricado e assinado.

6.3 — O candidato deverá fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos, devidamente numerados e identificados:

a) Fotocópia do certificado da habilitação académica e profissional ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

b) Declaração, sob compromisso de honra, a prestar no formulário a que se refere o ponto 6.2 do presente edital, quanto à situação em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas a), b), c) e d) do ponto 5.1 do edital;

c) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 5.2 deste edital;

d) 1 Exemplar do respetivo *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, devendo ser organizado obrigatoriamente de acordo com os critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 7 deste edital com numeração de acordo com esse sistema e referência de cada elemento por meio de correspondente subnumeração;

e) 1 Exemplar dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, com adoção do mesmo sistema de referência de cada elemento, indicado na alínea anterior;

f) Listagem em formato não editável que contenha a identificação exata de todos os documentos submetidos (índice ou lista com o nome de cada documento pela ordem em que são apresentados, adotando, nos casos aplicáveis, o mesmo sistema de referência de cada elemento, indicado nas alíneas anteriores).

g) 1 exemplar do plano de trabalho e desenvolvimento científico alinhado à missão da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria e das unidades de investigação que a ESECS — Politécnico de Leiria — integra formalmente, com intervenção na área científica do concurso (Centro de Estudos em Educação e Inovação — CI&DEI; Centro de Investigação em Qualidade de Vida — CIEQV);

h) 1 exemplar do plano de desenvolvimento pedagógico, alinhado com a missão da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria e orientado para o desenvolvimento da atividade formativa e da inovação no processo de ensino-aprendizagem (PDP).

6.4 — Os documentos referidos no ponto 6.3 do edital devem ser entregues em suporte digital (CD, DVD ou pen drive) devidamente identificados, devendo o candidato assegurar a legibilidade dos ficheiros contidos no suporte escolhido.

6.5 — Os documentos a que se refere o ponto anterior devem ter, em regra, o formato Portable Document Format (PDF), preferencialmente na versão PDF/A, ressalvadas as situações em que o documento a apresentar não possa assumir o formato indicado; o nome dos ficheiros, que deve ser sucinto, não pode conter nenhum dos seguintes caracteres: /, \, |, :, *, ?, “, (menor que), e (maior que).

6.6 — Os documentos podem ser apresentados em língua portuguesa, espanhola ou inglesa. Quando sejam apresentados documentos comprovativos dos factos indicados no currículo ou traba-

lhos mencionados no currículo originariamente escritos noutra língua, deve ser, simultaneamente, apresentada tradução para português, espanhol ou inglês.

6.7 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos e previstos nos pontos 5.1, 5.2 e 5.3 neste edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente edital determina a exclusão da candidatura.

6.8 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente edital implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

6.9 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6.10 — Os documentos entregues pelos candidatos ser-lhe-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso do presente procedimento concursal ter sido objeto de impugnação judicial. Nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado.

7 — Critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final (fixados nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, alínea *a*) e 18.º, n.º 1, alíneas *l*) e *m*) e n.ºs 2 e 3 do Despacho n.º 10 990/2010):

7.1 — Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) em que são ponderados os seguintes critérios:

a) A participação em projetos de investigação e desenvolvimento na área disciplinar ou afim do concurso (PID);

b) A produção científica e a partilha com a comunidade científica, na área disciplinar ou afim do concurso (PC);

c) A orientação ou coorientação de dissertações, teses ou relatórios conducentes a grau académico (OT);

d) Participação em júris de provas académicas ou de atribuição do título de especialista e arguição dos trabalhos aí apresentados (JPA);

e) Participação em atividades de natureza científica ou profissional com relevância para a área em que é aberto o concurso (ANP);

f) Projeto de desenvolvimento científico alinhado com a missão da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS) do Politécnico de Leiria e das unidades de investigação que a ESECS — Politécnico de Leiria integra formalmente, com intervenção na área científica do concurso (Centro de Estudos em Educação e Inovação — CI&DEI; Centro de Investigação em Qualidade de Vida — CIEQV) (PDC).

7.1.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 35 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula: $DTCP = (PID + PC + OT + JPA + ANP + PDC)$, sendo os critérios suprarreferidos avaliados de acordo com a grelha de pontuação em anexo.

7.2 — Capacidade pedagógica dos candidatos (CP), em que são ponderados os seguintes critérios:

a) Tempo de serviço e atividade letiva no Ensino Superior (AL);

b) Participação na coordenação e desenvolvimento das unidades curriculares (elaboração e coordenação ou cocoordenação de programas de unidades curriculares e produção de material pedagógico (CPPMP);

c) Supervisão de estágios e práticas pedagógicas (SEPP);

d) Coordenação e dinamização de projetos pedagógicos, orientados para o desenvolvimento formativo da instituição (criação e coordenação de novos programas de estudo, etc.) ou para o desenvolvimento e inovação no processo de ensino-aprendizagem (CDPP);

e) Projeto de desenvolvimento pedagógico, alinhado com a missão da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria e orientado para o desenvolvimento da atividade formativa e da inovação no processo de ensino-aprendizagem (PDP).



7.2.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 40 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula: $CP = (AL + CPPMP + SEPP + CDPP + PDP)$ sendo os critérios suprarreferidos avaliados de acordo com a grelha de pontuação em anexo.

7.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos candidatos (AR), em que são ponderados os seguintes critérios:

- a) Exercício de cargos diretivos em órgãos de gestão e participação em órgão ou estruturas de instituições de ensino superior (ECDG);
- b) Coordenação de curso, de departamento e secção e a participação em comissões científicas e pedagógicas. (CCDCCP);
- c) Coordenação de comissões, grupos e júris, no âmbito da atividade institucional (CCAI);
- d) Participação no processo de avaliação de desempenho docente (PAD);
- e) Participação em iniciativas e atividades de intervenção e de prestação de serviços na comunidade (PSC).

7.3.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 25 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula: $AR = (ECDG + CCDCCP + CCAI + PAD + PSC)$, sendo os critérios suprarreferidos avaliados de acordo com a grelha de pontuação em anexo.

7.4 — A ordenação dos candidatos ao concurso terá por fundamento o mérito científico e pedagógico evidenciado pelos candidatos na área disciplinar do concurso, ponderando-se de forma particular os itens no domínio da Didática do Português — Leitura.

7.5 — A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula: $CF = (0,35DTCP + 0,40CP + 0,25AR)$, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

7.6 — No caso da classificação final de todos candidatos a concurso ser inferior a 50 pontos, poderá o júri rever a pontuação mínima de aprovação em mérito absoluto. Todos os resultados serão apresentados com uma casa decimal.

7.7 — Em caso de divergência entre os elementos do júri, resultante de apreciação diversa dos elementos apresentados, o júri procederá a uma análise conjunta e atribuirá uma pontuação para cada item curricular a valorar (subcritério) em que se verifique divergência, devendo ser considerado esse valor para cálculo da classificação em cada critério e, subsequentemente, da classificação final.

7.8 — Na apreciação fundamentada, o júri deverá ainda ter em consideração o disposto no artigo 26.º do Despacho n.º 10 990/2010, caso os candidatos se encontrem nas condições referidas nesse artigo.

7.9 — Em caso de empate entre candidatos, depois de obtida a classificação final, proceder-se-á à aplicação dos seguintes critérios, considerando-se a pontuação obtida no seu conjunto mantendo-se os limites máximos estabelecidos: $JPA (DTCP) + SEPP(CP) + PAD(AR)$

1.º Supervisão e orientação de Práticas Pedagógicas em creche, em jardim-de-infância, 1.º e 2.º CEB (SEPP);

2.º Participação em júris de provas académicas ou de atribuição de título de especialista e arguição dos trabalhos aí apresentados (JPA);

3.º Participação no processo de avaliação do desempenho docente (PAD).

8 — Audição pública: o Júri poderá determinar a realização de audições públicas, que serão atendidas nos termos do artigo 28.º, n.º 4, do Despacho n.º 10990/2010. Havendo necessidade de realizar estas audições públicas, as mesmas terão lugar entre os 20.º e 70.º dias subsequentes à data limite para entrega das candidaturas, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.



9 — Composição do júri:

Presidente do Júri: Rita Alexandra Cainço Dias Cadima, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, nomeada nos termos do artigo 23.º, n.º 1, a) do ECPDESP.

Vogais efetivos:

José António Brandão Soares de Carvalho, Professor Associado com agregação da Universidade do Minho;

Maria de Lourdes da Trindade Dionísio, Professora Associada aposentada da Universidade do Minho;

Pedro Balau Custódio, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra;

Luís Filipe Tomás Barbeiro, Professor Coordenador Principal do Instituto Politécnico de Leiria;

Cristina Maria Alexandre Nobre, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais suplentes:

João Paulo Rodrigues Balula, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu;

Isabel Maria de Carvalho Pinto Neves Aires de Matos, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa e no sítio da Internet do Politécnico de Leiria, nas línguas portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º -B do ECPDESP.

17 de junho de 2021. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

ANEXO

Grelha de Pontuação

1 — Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) — 35 % da classificação final:

Critérios	Itens curriculares a valorar	Pontuação
a) PID: Participação em projetos de investigação e desenvolvimento.	Experiência prévia evidenciada pelos candidatos, a sua participação em projetos inovadores na área para que é aberto o concurso.	Máximo: 10 pontos
b) PC: Produção científica e a partilha com a comunidade científica, na área disciplinar ou afim do concurso.	Quantidade e qualidade da produção científica na área para que é aberto o concurso, designadamente livros, introdução/prefácio e capítulos de livros, artigos, posters em revistas, comunicações em conferências, expressas pelo número, tipo de publicações e pela relevância para área do concurso.	Máximo: 20 pontos
c) OT: Orientação ou coorientação de dissertações, teses ou relatórios conducentes a grau académico.	Quantidade das orientações ou coorientações com relevância para a área do concurso.	Máximo: 15 pontos
d) JPA: Participação em júris de provas académicas ou de atribuição do título de especialista e arguição dos trabalhos aí apresentados.	Quantidade e relevância da participação nos júris em causa.	Máximo: 25 pontos



Critérios	Itens curriculares a valorar	Pontuação
e) ANP: Participação em atividades de natureza científica ou profissional com relevância para a área em que é aberto o concurso.	Quantidade, duração e a relevância dos projetos de formação/intervenção internacionais e nacionais, de prestação de serviços à comunidade científica e educacional e a capacidade de intervenção na comunidade científica através de participação em comissões científicas e atividades de organização de encontros, moderação de painéis, avaliação de artigos de revistas, de artigos completos submetidos em atas de congressos, seminários ou atividade similar, de propostas de comunicações/posters, resumos, assim como participação em atividades de consultoria e outras de reconhecido mérito.	Máximo: 20 pontos
f) PDC: Projeto alinhado com a missão da ESECS do Politécnico de Leiria	É considerado o potencial científico que apresenta para o desenvolvimento de produção científica relevante, alinhada com a missão da ESECS e das unidades de investigação que a ESECS— Politécnico de Leiria integra formalmente, com intervenção na área científica do concurso (Centro de Estudos em Educação e Inovação — CI&DEI; Centro de Investigação em Qualidade de Vida — CIEQV), tendo designadamente em consideração a proposta de trabalho apresentada.	Máximo: 10 pontos

2 — Capacidade pedagógica dos candidatos (CP) — 40 % da classificação final:

Critérios	Itens curriculares a valorar	Pontuação
a) AL: Tempo de serviço e atividade letiva no Ensino Superior.	Anos completos de serviço em tempo integral, no ensino superior e experiência de lecionação de unidades curriculares em cursos de licenciatura ou mestrado da instituição e por convite de outra IES, e outras formações com relevância científica, tendo em conta, nomeadamente, a extensão, diversidade da lecionação e relevância para a área em que é aberto o concurso.	Máximo: 20 pontos
b) CPPMP: Participação na coordenação e desenvolvimento das unidades curriculares (elaboração e coordenação ou cocoordenação de programas de unidades curriculares e produção de material pedagógico).	Atividade de coordenação ou cocoordenação de programas curriculares, a participação na sua elaboração/atualização, na área do concurso, e a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como a sua relevância na área em que o concurso é aberto.	Máximo: 20 pontos
c) SEPP: Supervisão de estágios e práticas pedagógicas.	Quantidade, diversidade e relevância das atividades de supervisão em cursos de mestrado e licenciatura, na área em que é aberto o concurso.	Máximo: 30 pontos
d) CDPP: Coordenação e dinamização de projetos pedagógicos, orientados para o desenvolvimento formativo da instituição (criação e coordenação de novos programas de estudo, etc.) ou para o desenvolvimento e inovação no processo de ensino-aprendizagem.	Quantidade, duração/extensão, diversidade e relevância da participação na criação/reestruturação de ciclos de estudo e de cursos de língua portuguesa, de atualização científica e pedagógica, de projetos de inovação no processo de ensino e aprendizagem e de participação em programas internacionais de mobilidade docente.	Máximo: 20 pontos
e) PDP: Projeto de desenvolvimento pedagógico (PDP), alinhado com a missão da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria e orientado para o desenvolvimento da atividade formativa e da inovação no processo de ensino-aprendizagem.	Potencial que manifesta para a intervenção na comunidade académica, por meio de propostas que evidenciem a capacidade de iniciativa, de coordenação e envolvimento de contributos diversos, no domínio da inovação pedagógica, em alinhamento com a missão da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria do Instituto Politécnico de Leiria — tendo designadamente em consideração a proposta de trabalho apresentada.	Máximo: 10 pontos



3 — Outras atividades relevantes para a missão da IES desenvolvidas pelos candidatos (AR)
25 % da classificação final:

Critérios	Itens curriculares a valorar	Pontuação
a) ECDG: Exercício de cargos diretivos e de gestão e participação noutros órgãos ou estruturas.	Duração, diversidade e relevância das funções desempenhadas	Máximo: 20 pontos
b) CCDCCP: Coordenação de curso, de departamento e secção e a participação em comissões científicas e pedagógicas	Duração, diversidade e relevância das funções desempenhadas	Máximo: 20 pontos
c) CCAI: Coordenação de comissões, grupos e júris, no âmbito da atividade institucional	Duração, diversidade e relevância das coordenações efetuadas	Máximo: 20 pontos
d) PAD: Participação no processo de avaliação de desempenho docente	Quantidade da participação nos processos avaliativos . . .	Máximo: 20 pontos
e) PSC: Participação em iniciativas e atividades de intervenção e de prestação de serviços na comunidade.	Diversidade e relevância do exercício de funções ou atividades potenciadoras da prossecução da missão das instituições de ensino superior, nomeadamente através de atividades de natureza educativa, social e cultural que fortalecem a ligação institucional ao exterior, pela criação e reforço de laços e cooperação, com instituições locais e nacionais.	Máximo: 20 pontos

314515179